

RESOLUÇÃO CTA nº2 de 03 de abril de 2018

O **Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o adequado cumprimento da execução dos projetos contemplados no **Edital 02/2017 – Programa Pesquisador Gaúcho/PqG**;

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos recursos aos pesquisadores contemplados no referido edital;

CONSIDERANDO que os atrasos nos repasses de recursos financeiros impedem que os pesquisadores contemplados cumpram com o cronograma estabelecido no termo de outorga;

CONSIDERANDO a necessidade de estender os prazos estabelecidos nos termos de outorga, a fim de possibilitar aos pesquisadores o cumprimento do termo de outorga;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar os seguintes prazos:

Vigência até 30/04/2021;

Relatório Técnico Parcial e Prestação de Contas Parcial até 30/04/2019;

Relatório Técnico Parcial e Prestação de Contas Parcial até 30/04/2020;

Relatório Técnico Final Prestação de Contas Final até 30/05/2021.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *website* da FAPERGS e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Érico Marlon de Moraes Flores
Diretor Técnico-científico

Marco Antonio Baldo
Diretor Administrativo-financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente